



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1178/2015

RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº
09/2015 INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 0900/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Administrativo Especial nº 09/2015, instaurado através da Portaria nº 0900/2015, de 21-07-2015, em que é parte a empresa FABRICIO PINHEIRO DA SILVA-ME, CNPJ nº 16.913.669/0001-04, determino o que segue:

- a) Aplicação de multa de 20%, que importa em R\$ 375,98 (trezentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por inexecução total e injustificada, conforme estabelece a letra “e” da CLÁUSULA QUINTA, item 5.1, do Contrato celebrado. A cobrança deve ser efetuada de forma administrativa, abatendo a importância devida de pagamentos pendentes, se existirem, ou judicial em caso de inadimplemento;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, conforme previsto na letra “f” da CLÁUSULA QUINTA, item 5.1 do Contrato;
- c) Rescisão contratual.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 23 de setembro de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 23 a 28-09-2015